



Conselho Municipal de Saúde Santa Tereza do Oeste

Av. Brasília nº 425, centro – 85825000 – Santa Tereza do Oeste – PR
Telefone: 45 3124-1020

DELIBERAÇÃO Nº 01/2026

O **Conselho Municipal de Saúde de Santa Tereza do Oeste**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, conferidas pela Lei nº 8.142/1990 e legislação municipal vigente, após análise e apreciação em reunião ordinária realizada na forma regimental,

Considerando a organização regionalizada da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS;

Considerando o Protocolo Macrorregional que regulamenta os critérios, fluxos e responsabilidades para concessão de leite e suplementos alimentares;

Considerando a necessidade de padronização e transparência nos critérios de acesso aos referidos insumos;

DELIBERA:

Art. 1º Fica recepcionado e formalmente adotado no âmbito do Município de Santa Tereza do Oeste – PR o **Protocolo Regional de Leite e Suplementos Alimentares**, em conformidade com o Protocolo Macrorregional vigente.

Art. 2º Compete à Secretaria Municipal de Saúde promover a implementação, divulgação às equipes e o monitoramento do referido protocolo.

Art. 3º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação.



Conselho Municipal de Saúde Santa Tereza do Oeste

Av. Brasília nº 425, centro – 85825000 – Santa Tereza do Oeste – PR
Telefone: 45 3124-1020

Parágrafo único. A aprovação ora consignada não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, tampouco isenta a adoção de encaminhamentos administrativos e legais que o caso venha a ensejar..

SANTA TEREZA DO OESTE, 27 de Fevereiro de 2026.

Kelly Cristina Vieira
Kelly Cristina Vieira

Presidente do Conselho Municipal de
Saúde de Santa Tereza do Oeste

Simone Chiaretti Steinhöfel
Resp. da Sec. de Saúde STO
Mat. 181413
Simone Chiaretti Steinhöfel
Responsável designada
Secretaria Municipal de Saúde